



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 13/2024 - FCA**

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias ou enquanto durar o afastamento do docente substituído, o que ocorrer primeiro, na área de Nutrição para as disciplinas NT607 - Dietoterapia I e NT900 - Estágio em Nutrição Clínica, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$2.686,63 - (referência maio/2024).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso I do artigo 5º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/>, Processo 36-P-29374/2024, no período de 22/08/2024 a 04/09/2024 a contar das 9 horas do primeiro dia até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor) (pdf, máximo 10MB);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf, máximo 10MB);



- c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em forma eletrônica (pdf, máximo 10MB);
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em forma eletrônica (pdf, máximo 10MB).

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 23 de setembro de 2024 na UL 80 da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.



5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP e protocolado na Seção de Gestão de Documental.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas, pelo telefone (19) 3701-6660 ou pelo e-mail rh@fca.unicamp.br.



ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

NT607 - Dietoterapia I

Ementa

Conceitos e objetivos da dietoterapia. Triagem e avaliação nutricional de pacientes internados: exame clínico, bioquímico, antropométrico e anamnese alimentar. Dietas hospitalares e Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Tratamento dietético para pacientes com doenças do sistema digestivo, alergias alimentares, câncer e paciente crítico.

Objetivos

- Introduzir o aluno à terapia nutricional enteral e parenteral de modo que ele reconheça o papel do profissional nutricionista na equipe multiprofissional de terapia nutricional.
- Oferecer ao aluno conhecimento e habilidades para utilizar os conceitos dietéticos como recursos terapêuticos na desnutrição energético-proteica, nas doenças de trato digestivo e glândulas anexas, nas alergias alimentares, no câncer e no paciente crítico;
- Capacitar o aluno para prescrever dieta, desenvolver planos de cuidados nutricionais e orientações adequados ao paciente, sempre observando os mecanismos fisiopatológicos das enfermidades.

Programa

Introdução à dietoterapia

- Triagem e avaliação nutricional e preenchimento de prontuário
- Terapia nutricional enteral
- Terapia nutricional parenteral
- Dietoterapia na desnutrição energético-proteica
- Dietoterapia nas doenças da cavidade oral e esôfago
- Dietoterapia nas doenças gástricas
- Dietoterapia nas doenças do pâncreas e vesícula biliar
- Dietoterapia nas doenças hepáticas
- Dietoterapia nas doenças intestinais
- Dietoterapia nas alergias alimentares,
- Dietoterapia no câncer
- Dietoterapia no paciente crítico (sepse, queimados e cirúrgico)

NT900 - Estágio em Nutrição Clínica

Ementa

Estágio desenvolvido em hospitais, clínicas e ambulatórios, onde os alunos aplicam os conhecimentos teóricos da dietoterapia nas unidades de internação.



Programa

Aplicação dos conhecimentos teóricos na prática do cuidado nutricional. Acompanhamento da rotina do nutricionista de nutrição clínica nas atividades desenvolvidas nas enfermarias (unidades de internação): triagem nutricional, leitura de prontuários; anamnese alimentar; avaliação antropométrica; exame físico, análise de exames laboratoriais; realização de diagnóstico nutricional; estabelecimento de condutas e prescrições dietoterápicas e monitoramento de estado nutricional e aceitação das dietas hospitalares durante internação em pacientes portadores de doenças agudas e crônicas, e nos pré e pós-cirúrgicos; desenvolvimento de ações educacionais intra-hospitalar e no momento da alta hospitalar; orientação de alta hospitalar, atendimento ambulatorial, participação em visitas multiprofissional e em reuniões multiprofissional com elaboração e discussão de casos clínicos.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Alberto Torsoni, Diretor de Unidade Universitária, em 20/08/2024, às 09:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4C916D43 F5C9414F 9B76C281 D54A7132

